



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Constitui objeto deste estudo a contratação, por meio de procedimento licitatório, de empresa de engenharia especializada, visando à execução da obra de reforma de ambientes e revitalização da recepção do Hospital Sagrado Coração de Jesus, no Município de Ponto Belo – ES. A intervenção contempla a adequação, modernização e melhoria da infraestrutura física dos ambientes do hospital, especialmente da recepção, conforme as especificações técnicas, projetos arquitetônicos, complementares e demais documentos técnicos elaborados e definidos pela Administração Municipal, observando-se os parâmetros de segurança, acessibilidade, funcionalidade, salubridade, conforto e eficiência exigidos para esse tipo de equipamento público de saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ponto Belo – ES necessita da contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de **reforma de ambientes e revitalização da recepção do Hospital Sagrado Coração de Jesus**, contemplando adequações, melhorias estruturais, funcionais e estéticas nos ambientes da unidade, especialmente na área de recepção. A demanda surge da necessidade de qualificar a infraestrutura física do equipamento público de saúde, proporcionando melhores condições de atendimento, acolhimento, acessibilidade, conforto, segurança e funcionalidade aos usuários, servidores e profissionais que atuam no local.

Atualmente, os ambientes do Hospital Sagrado Coração de Jesus demandam intervenções capazes de promover a modernização e a melhoria dos espaços destinados ao atendimento da população. A recepção, por se tratar de área de primeiro contato entre os usuários e os serviços públicos de saúde, deve oferecer condições adequadas de organização, circulação, conforto e humanização do atendimento, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a prestação de serviços públicos eficientes e dignos.

A obra requer projeto arquitetônico e de engenharia cuidadosamente elaborado, prevendo intervenções compatíveis com as características de uma unidade hospitalar, observando todos os critérios técnicos, sanitários, normativos, de acessibilidade, segurança, salubridade e funcionalidade. A contratação de empresa especializada é essencial para garantir que a execução da obra ocorra com qualidade, segurança, planejamento adequado e dentro dos prazos previstos, obedecendo às exigências legais e aos padrões técnicos de engenharia aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

Investir na reforma dos ambientes e na revitalização da recepção do Hospital Sagrado Coração de Jesus representa não apenas a melhoria da infraestrutura física da unidade, mas também o fortalecimento das políticas públicas de saúde no Município de Ponto Belo – ES. Trata-se de medida voltada à valorização do atendimento humanizado, à preservação do patrimônio público, à melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde e à ampliação da qualidade dos serviços ofertados à população.

Assim, a presente contratação busca viabilizar a melhoria de um importante equipamento público de saúde, contribuindo para a construção de uma rede municipal mais eficiente, acolhedora, acessível e adequada às necessidades dos cidadãos.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 14.133/21 • Decreto nº 914/2024 • Decreto nº 917/2024

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta visa atender a uma demanda específica e pontual da Administração Municipal, qual seja, a execução da obra de reforma de ambientes e revitalização da recepção do Hospital Sagrado Coração de Jesus, no Município de Ponto Belo – ES. Trata-se de importante equipamento público integrante da rede municipal de saúde, cuja intervenção é considerada prioritária diante da necessidade de qualificar os espaços físicos destinados ao atendimento da população, proporcionando melhores condições de acolhimento, acessibilidade, conforto, segurança, salubridade e funcionalidade.

Diferentemente de contratações parceladas ou de demanda contínua, esta contratação possui objeto único e determinado, com escopo claramente definido nos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos que instruem o processo, razão pela qual se configura como contratação por empreitada por preço global, com critério de julgamento pelo menor valor global.

Considerando a natureza da obra, a diversidade dos serviços que compõem a intervenção e a relevância do local onde serão executados os trabalhos, entende-se que a presença e o acompanhamento de profissional habilitado, especialmente engenheiro civil ou outro responsável técnico competente, é condição indispensável para o bom andamento da execução contratual. Este profissional deverá acompanhar os serviços com frequência compatível às etapas executivas, promovendo o controle técnico e de qualidade, verificando o cumprimento do cronograma físico-financeiro, observando as normas técnicas aplicáveis e atuando como elo entre a contratada, a fiscalização e a Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

A execução de reforma em unidade de saúde exige cuidados específicos, planejamento adequado e atenção às condições de funcionamento do equipamento público, considerando que o Hospital Sagrado Coração de Jesus exerce papel essencial no atendimento à população local. Assim, a análise da contratação leva em consideração não apenas os aspectos técnicos e legais, mas também o compromisso da Administração com a correta aplicação dos recursos públicos e com a entrega de ambientes hospitalares mais adequados, seguros, funcionais e humanizados.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de execução da obra de reforma de ambientes e revitalização da recepção do Hospital Sagrado Coração de Jesus, no Município de Ponto Belo – ES, está plenamente alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, especialmente no que se refere ao fortalecimento da política pública de saúde, à melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e à qualificação dos espaços destinados ao atendimento dos cidadãos.

A revitalização da recepção e a reforma dos ambientes hospitalares representam medida relevante para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, considerando que a recepção constitui o primeiro ponto de contato entre os usuários e os serviços de saúde. A intervenção contribuirá para a organização dos fluxos internos, melhoria das condições de acolhimento, ampliação da funcionalidade dos espaços, adequação às normas de acessibilidade e promoção de ambiente mais digno e confortável aos usuários, servidores e profissionais da saúde.

Adicionalmente, a contratação reflete a preocupação da gestão municipal com a eficiência, a economicidade e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, ao prever a execução da obra conforme projetos técnicos e planilha orçamentária, observando critérios de qualidade, segurança, acessibilidade, salubridade, sustentabilidade e interesse público. Trata-se de iniciativa estratégica que fortalece a capacidade do Município de oferecer serviços públicos de saúde com maior qualidade, eficiência e dignidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução da obra de reforma de ambientes e revitalização da recepção do Hospital Sagrado Coração de Jesus, no Município de Ponto Belo/ES, e assegurar que a intervenção atenda aos parâmetros técnicos, legais, sanitários e funcionais exigidos para esse tipo de equipamento público de saúde, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica: A empresa contratada deverá contar com equipe técnica qualificada, composta por profissionais legalmente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, com experiência compatível com a execução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

obras de reforma, revitalização, adequação ou intervenção em edificações públicas ou privadas de natureza semelhante. As exigências específicas de qualificação técnica deverão estar devidamente descritas no Termo de Referência e no Edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Conformidade Normativa: A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT, bem como a legislação urbanística, sanitária, ambiental, trabalhista, de segurança do trabalho e de acessibilidade aplicável. Considerando a natureza do imóvel e sua finalidade pública de saúde, os serviços deverão garantir segurança, conforto, funcionalidade, salubridade e acessibilidade aos usuários, servidores e profissionais que utilizam o espaço.

Prazos e Cronograma: A execução da obra deverá respeitar os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro estabelecido, de modo a permitir o cumprimento dos compromissos administrativos e a entrega tempestiva dos ambientes reformados e revitalizados, minimizando eventuais impactos ao atendimento prestado à população.

Sustentabilidade e Inovação: Sempre que viável, deverão ser adotadas soluções construtivas que promovam sustentabilidade, com uso racional de recursos naturais, redução de desperdícios, aproveitamento adequado de iluminação e ventilação, eficiência energética e utilização de materiais compatíveis com os princípios da construção sustentável, sem prejuízo à qualidade, segurança e durabilidade da obra.

Compatibilidade Orçamentária: A execução da reforma deverá observar rigorosamente os limites orçamentários do Município, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, sem prejuízo à qualidade dos serviços, à segurança da execução e à adequação dos ambientes às finalidades públicas pretendidas.

Regularidade Jurídica e Fiscal: A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, em conformidade com os preceitos legais que regem as contratações públicas, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

Interação com a Administração Municipal: A contratada deverá manter diálogo constante com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, bem como com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, a fim de garantir que a execução da obra esteja em consonância com as diretrizes da Administração, com as necessidades da unidade hospitalar e com as finalidades públicas do objeto contratado.

Esses requisitos são essenciais para garantir que a reforma dos ambientes e a revitalização da recepção do Hospital Sagrado Coração de Jesus sejam conduzidas com responsabilidade técnica, legal e social, assegurando a correta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

aplicação dos recursos públicos e, principalmente, a entrega de um espaço público de saúde mais qualificado, seguro, acessível, funcional e adequado à população de Ponto Belo/ES.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou em consideração a planilha orçamentária acostada aos autos, elaborada com base nos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos que compõem o processo.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

Foram utilizados para formação da baliza de preços os projetos e a planilha orçamentária, com base na Tabela Referência de Preços e Composições de Custos Unitários de Serviços para Obras de Edificações do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo – DER/ES, bem como demais referências técnicas aplicáveis, quando cabíveis.

8.1 Valor estimado da contratação

De acordo com a planilha orçamentária, produzida a partir dos projetos e demais documentos técnicos, a presente contratação está estimada em R\$ 1.054.537,23 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento licitatório, viabilizar a contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma de ambientes e revitalização da recepção do Hospital Sagrado Coração de Jesus, no Município de Ponto Belo – ES, permitindo a melhoria da infraestrutura física de importante equipamento público de saúde.

O investimento realizado nesta contratação será revertido em benefícios diretos à população, especialmente por meio da melhoria das condições de atendimento, acolhimento, acessibilidade, conforto, segurança e funcionalidade dos ambientes hospitalares. A revitalização da recepção contribuirá para a humanização do atendimento, melhor organização dos fluxos de usuários, valorização do espaço público e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados.

Além disso, espera-se que a obra proporcione melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, maior eficiência na prestação dos serviços públicos, preservação do patrimônio público municipal e adequação da unidade às necessidades atuais da população. Assim, a contratação apresenta relevante interesse público, sobretudo por se tratar de intervenção em equipamento essencial à rede municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há que se falar em parcelamento na presente contratação.

A natureza do objeto, consistente na reforma de ambientes e revitalização da recepção do Hospital Sagrado Coração de Jesus, apresenta escopo integrado e interdependente, com serviços que devem ser executados de forma coordenada, sob responsabilidade de uma única empresa, a fim de garantir compatibilidade técnica, padronização dos acabamentos, cumprimento do cronograma físico-financeiro e adequada gestão da execução contratual.

O parcelamento da solução poderia comprometer a eficiência da execução, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes contratadas, dificultar a fiscalização, aumentar o risco de atrasos, retrabalhos e incompatibilidades entre etapas da obra, além de prejudicar a adequada responsabilização técnica pela execução integral do objeto.

Assim, a contratação em lote único mostra-se mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, preservando a unidade técnica do objeto e favorecendo o controle da execução.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O Município adotará as providências necessárias para viabilizar o acesso da empresa contratada aos ambientes onde serão executados os serviços, bem como para possibilitar a adequada organização das etapas da obra.

Considerando tratar-se de intervenção em unidade pública de saúde, a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, deverá acompanhar o planejamento da execução, de modo a minimizar eventuais impactos ao funcionamento do Hospital Sagrado Coração de Jesus e ao atendimento da população.

Quando necessário, poderão ser adotadas medidas de isolamento das áreas em intervenção, organização dos fluxos de usuários, servidores e profissionais, remanejamento temporário de atividades internas, definição de horários adequados para execução de determinados serviços e demais providências operacionais indispensáveis à segurança, salubridade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto licitado, a relevância da intervenção em equipamento público de saúde, o valor expressivo da contratação para a realidade municipal e a necessidade de assegurar a seriedade da proposta e a fiel execução contratual, serão exigidas, conforme previsão dos artigos 58 e 96 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes garantias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

Garantia de Proposta, como condição de participação na licitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar o compromisso do licitante com o certame;

Garantia Contratual, como condição para a assinatura do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, destinada a assegurar a fiel execução do ajuste.

As regras específicas para apresentação, valor, forma, prazo e exigências de validade de ambas as garantias constarão detalhadamente no Termo de Referência e no Edital da licitação.

A exigência de garantia mostra-se adequada, proporcional e compatível com o interesse público envolvido, uma vez que a execução inadequada, atrasos ou paralisações poderiam gerar prejuízos à Administração Municipal e à população usuária dos serviços de saúde.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade pública identificada, a relevância do Hospital Sagrado Coração de Jesus para a rede municipal de saúde, a existência de planejamento técnico e orçamentário, bem como a compatibilidade da solução proposta com o interesse público, julga-se viável a contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma de ambientes e revitalização da recepção do Hospital Sagrado Coração de Jesus, no Município de Ponto Belo – ES.

A contratação mostra-se adequada, necessária e oportuna, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública de saúde, para a humanização do atendimento e para a correta aplicação dos recursos públicos municipais.

ETP – ELABORADO POR EULIVAL QUARESMA DE OLIVEIRA FILHO ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO DE PONTO BELO – ES.